REQUERIMENTO № DE 2019.

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Requer que seja desapensado o **Projeto de Lei** nº 2.953/2015 do **Projeto de Lei** nº 370/2015, para tramitação e votações autônomas e independentes.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no inciso I, do art. 139 e no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei nº 2.953 de 2015** seja desapensado do **Projeto de Lei nº 370 de 2015**, para que tenha tramitação e votações autônomas e independentes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a desapensar o Projeto de Lei nº 2.953 de 2015 do Projeto de Lei nº 370 de 2015, tendo em vista que os assuntos tenham correlação apenas genérica em seu campo temático, uma vez que o primeiro, em seu aspecto geral, visa alterar o art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir o Poder Legislativo das três esferas de governo entre os legitimados para propor ação de defesa coletiva dos consumidores, na forma que específica. Enquanto o segundo, de forma genérica, prevê a alteração na Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, a fim de permitir aos detentores de mandatos eletivos, proporem ação civil pública.

Ante o exposto, solicito à Presidência da Câmara que seja desapensado o **Projeto de Lei nº 2.953 de 2015** do **Projeto de Lei nº 370 de 2015**, por não o considerar como matéria idêntica, portanto, não pode prevalecer o apensamento genérico em temas específicos.

Sala das Sessões, em de

de 2019.

Deputado VINICIUS CARVALHO (PRB/SP).